



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17711/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 11.934, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de certidão de antecedentes criminais e de atestado de antecedentes criminais pelos profissionais que atendem crianças e adolescentes no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o art 1.º-A à Lei n. 11.934, de 28 de abril de 2025, com a redação abaixo:

"Art. 1.º-A. O órgão competente da Administração Municipal deverá exigir a Certidão de Antecedentes Criminais e o Atestado de Antecedentes Criminais para fins de ingresso no serviço público, bem como durante o período de atividade do servidor, a cada semestre."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de setembro de 2025.

GISELLI BIANCHINI
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 19/09/2025, às 17:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0411832** e o código CRC **CD75F915**.

